

## PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS

RUA MANOEL ANDRADE, 12, Centro, BOM JESUS/RN CEP: 59.270-000 CNPJ: 08.002.404/0001-26 Termo de Inexigibilidade

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando que a Aquisição do clorímetro portátil, com seus respectivos reagentes, são imprescindíveis ao funcionamento da Prefeitura e esses serviços não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de causar prejuízos às atividades desenvolvidas por estes órgãos.

Consoante o art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição" encontra-se amparado e devidamente justificado a aquisição do referido equipamento, junto a empresa HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO a esta Prefeitura, visto que o mesmo é o único fornecedor do dispositivo.

Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, "I", da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos o presente Termo.

Bom Jesus/RN, 24 de abril de 2020.

Clécio da Câmara Ázevedo Prefeito Municipal